

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1309110123PERP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1309110123-PERP

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 10, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a). ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, inscrito(a) no CPF sob o nº 262.538.603-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 1309110123-PERP e a respectiva homologação datada de 04/10/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob onº 1309110123-PERP sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 1309110123-PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA	Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 10, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE Nº 1						
LICITANTE VENCEDOR: GRAFICA E EDITORA EXITO LTDA / CNPJ: 36.039.457/0001-57						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
18706	CARTÃO GESTANTE IMPRESSO F/V, PAPEL AP 50KG TAM. 21X31CM IMPRESSO 1X1 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	2.400,00	R\$ 0,46	R\$ 1.104,00
18705	ATESTADO-PSF, PAPEL A4 AP 24KG TAM. 14,5X20CM - 1/2 OFICIO IMPRESSO 1X0 COLADO, BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	720,00	R\$ 5,00	R\$ 3.600,00
18707	EVOLUÇÃO IMPRESSO F/V, PAPEL A4 AP 24KG TAM. 21X29,7CM IMPRESSO 1X1 COLADO, BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	1.205,00	R\$ 7,00	R\$ 8.435,00
18712	PEDIDO DE EXAME, PAPEL 24KG TAM. 14,8X21CM - 1/2 OFICIO, IMPRESSO 1X0, BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	720,00	R\$ 5,00	R\$ 3.600,00



José Milton  
Anastácio  
Alves Júnior

Assinado de forma digital por José Milton Anastácio Alves Júnior  
Dados: 2023.10.10 10:25:43 -0300

RICARDO  
CARVALHO  
GADELHA

Assinado de forma digital por RICARDO CARVALHO GADELHA FILHO: 01087178363  
FILHO: 01087178363  
Dados: 2023.10.06 14:01:23 -0300





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

18731	RECEITUÁRIO COMUM PAPEL AP 20KG TAM. 14,5X20CM - 1/2 OFICIO IMPRESSO 1X0 COLADO,BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	6.708,00	R\$ 5,00	R\$ 33.540,00
18732	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL PAPEL AP 20KG TAM. 14,5X20CM - 1/2 OFICIO IMPRESSO 1X0 COLADO,BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	3.610,00	R\$ 7,18	R\$ 25.919,80
18737	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (DADOS INDIVIDUALIZADOS) PAPEL A4 24KG TAMANHO 21X29,7CM IMPRESSO 1X0 COLADO BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	24,00	R\$ 11,35	R\$ 272,40
18739	RAAS - REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAL DE SAÚDE PAPEL A4 24KG TAMANHO 21X29,7CM IMPRESSO 1X0 COLADO BLOCO C/ 100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	48,00	R\$ 13,50	R\$ 648,00
18740	AMBULATORIO DE APOIO AO TABAGISMO CAPS AD ALPENDRE IMPRESSO F/V, PAPEL A4 24KG TAMANHO 21X29,7CM IMPRESSO 1X0 IMPRESSO 1X0 COLADO BLOCO C/ 100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	24,00	R\$ 12,82	R\$ 307,68
18750	MAPA DE ATEDIMENTO PACIENTE EXTERNO IMPRESSO F/V - CAPS AD ALPENDRE, PAPEL A4 24KG TAMANHO 21X29,7CM IMPRESSO 1X1 COLADO BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	24,00	R\$ 22,80	R\$ 547,20
18773	MAPA DE ATENDIMENTO PAPEL A4 24KG TAM. 21X29,7CM - IMPRESSO 1X0 COLADO,BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	36,00	R\$ 13,83	R\$ 497,88
18757	RECEITUARIO AZUL ,PAPEL 18KG TAMANHO 8X21CM C/ 02 NUMERADORES, CANHOTO, COLADO, PICOTADO E GRAMPEADO IMPRESSO 1X0 BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	1.452,00	R\$ 8,60	R\$ 12.487,20
18759	CÓPIAS DE AV TRAUMATOLOGIA PAPEL A4 24KG TAM. 21X29,7CM IMPRESSO 1X0 COLADO,BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	17,00	R\$ 15,32	R\$ 260,44
18762	AVALIAÇÃO FONOAUDIÓLOGA IMPRESSO F/V, PAPEL A4 24KG TAM. 21X29,7CM IMPRESSO 1X0 COLADO,BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	12,00	R\$ 14,88	R\$ 178,56
18763	CÓPIAS DE AVALIAÇÃO TERAPIA OCUPACIONAL PAPEL A4 24KG TAMANHO 21X29,7CM IMPRESSO 1X0 COLADO,BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	12,00	R\$ 9,47	R\$ 113,64
18744	CARTÃO DE APRAZAMENTO - CAPS AD ALPENDRE, PAPEL ¼ OFICIO, AP 50 KG IMPRESSO 1X0 (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	2.400,00	R\$ 0,60	R\$ 1.440,00
18789	MAPA DE CONTROLE DIARIO DE TEMPERATURA PAPEL A4 24KG TAM. 21X29,7CM - IMPRESSO 1X0 COLADO,BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	6,00	R\$ 16,60	R\$ 99,60
18837	LAUDO DE INSPEÇÃO C/ 50 FOLHAS (03 VIAS NUMERADAS) IMPRESSO 1X0 COLADO,BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	48,00	R\$ 13,63	R\$ 654,24
18751	PRODUÇÃO DIÁRIA - CAPS, PAPEL A4 24KG TAMANHO 21X29,7CM IMPRESSO 1X0 BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	12,00	R\$ 10,75	R\$ 129,00
20618	LAUDOS DE APREENSÃO C/50 FOLHAS EM DUAS VIAS (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	4,00	R\$ 10,80	R\$ 43,20
18791	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO CRIANÇA MENINO TAM. 1/2 OFICIO, PAPEL AP 50 KG AZUL IMPRESSO 1X0 (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	5.150,00	R\$ 0,72	R\$ 3.708,00
18790	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO CRIANÇA MENINA TAM. 1/2 OFICIO, PAPEL AP 50 KG AZUL IMPRESSO 1X0 (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	5.150,00	R\$ 0,75	R\$ 3.862,50
20624	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO C/50 FOLHAS (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	48,00	R\$ 7,60	R\$ 364,80
18832	IMPRESSO PL 3 DIÁRIO - PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES(F/V) IMPRESSO 1X1 COLADO,BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	3,00	R\$ 8,83	R\$ 26,49

**José Milton Anastácio Alves Júnior**

Assinado de forma digital por José Milton Anastácio Alves Júnior  
Data: 2023.10.10 10:46:09 -03'00'

**RICARDO CARVALHO GADELHA**

Assinado de forma digital por RICARDO CARVALHO GADELHA  
FILHO-01087178363  
Data: 2023.10.06 16:02:04





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

18838	LAUDO DE INTIMAÇÃO C/ 50 FOLHAS (03 VIAS, NUMERADA) IMPRESSO 1X0 COLADO, BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	4,00	R\$ 10,07	R\$ 40,28
20562	CARTÃO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA, TAM. 21X9CM, IMPRESSÃO 1X1 COR. PAPEL OFFSET 180G (UNIDADE 1.0 UNID.)	PRÓPRIA	UNIDADE 1.0 UNID.	1.170,00	R\$ 0,26	R\$ 304,20
23590	GUIA DE SEPULTAMENTO BLOCO DE C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	4,00	R\$ 13,17	R\$ 52,68
23592	TERMO DE RESPONSABILIDADE BLOCO C/100 VIGILANCIA SANITÁRIA (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	2,00	R\$ 11,33	R\$ 22,66
23593	TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO BLOCO C/100 VIGILANCIA SANITÁRIA (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	5,00	R\$ 15,65	R\$ 78,25
23597	MAPA DE ATENDIMENTO - CAIQ - BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	14,00	R\$ 15,83	R\$ 221,62
23598	TERMO DE RESPONSABILIDADE CAIQ - BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	14,00	R\$ 15,32	R\$ 214,48
23599	MAPA DE VISITA DOMICILIAR CAPS II - BLOCO C/100 (FRENTE E VERSO) (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	4,00	R\$ 10,33	R\$ 41,32
23600	MAPA DE ATENDIMENTO EM GRUPO - BLOCO C/100 (FRENTE E VERSO) (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	24,00	R\$ 15,20	R\$ 364,80
23601	AGENDAMENTO DE VISITAS DOMICILIARES CAPS II - BLOCO C/100 (FRENTE E VERSO) (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	4,00	R\$ 5,75	R\$ 23,00
23602	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PACIENTE CAPS II - PAPEL A4 AP 24KG TAM. 14,5X20CM - 1/2 OFICIO IMPRESSO 1X0 COLADO, BLOCO C/100 (BLOCO) (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	12,00	R\$ 9,00	R\$ 108,00
23603	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO ACOMPANHAMENTO CAPS II - PAPEL A4 AP 24KG TAM 14,5X20CM - 1/2 OFICIO IMPRESSO 1X0 COLADO, BLOCO C/100 (BLOCO) (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	12,00	R\$ 9,00	R\$ 108,00
23606	MAPA DE ATENDIMENTO - CEREST - BLOCO C/100 (FRENTE E VERSO) (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	48,00	R\$ 10,20	R\$ 489,60
23608	CARTÃO DE APRAZAMENTO - CAPS GERAL - PAPEL 1/4 OFICIO, AP 50 KG IMPRESSO 1X0 (UNIDADE) (UNIDADE 1.0 UNID.)	PRÓPRIA	UNIDADE 1.0 UNID.	1.200,00	R\$ 0,20	R\$ 240,00
23610	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO - IMUNIZAÇÃO SECRETARIA - 21X6 UNIDADE FRENTE E VERSO (UNIDADE 1.0 UNID.)	PRÓPRIA	UNIDADE 1.0 UNID.	2.150,00	R\$ 0,18	R\$ 387,00
23611	TERMO DE RECUSA DE IMUNIZAÇÃO - IMUNIZAÇÃO SECRETARIA 21X15 BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	14,00	R\$ 9,03	R\$ 126,42
23612	DISPENSÇÃO DE VACINAS E MATERIAIS SEMANALMENTE - IMUNIZAÇÃO SECRETARIA - 15X21 BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	27,00	R\$ 9,00	R\$ 243,00
23614	CONSOLIDADO DE TESTES RÁPIDOS - IMUNIZAÇÃO SECRETARIA - BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	10,00	R\$ 11,34	R\$ 113,40

*(Handwritten mark)*

José Milton Anastácio Alves Júnior  
Assinado de forma digital por José Milton Anastácio Alves Júnior  
Dados: 2023.10.10 10:04:20 -03'00'

RICARDO CARVALHO GADELHA FILHO:0108717  
Assinado de forma digital por RICARDO CARVALHO GADELHA FILHO:01087178363  
Dados: 2023.10.06

*(Handwritten signature)*





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

23615	MOVIMENTAÇÃO DE IMUNO BIOLÓGICO - IMUNIZAÇÃO SECRETARIA - BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	8,00	R\$ 13,57	R\$ 108,56
23616	PLANILHA DE TESTE RÁPIDO - IMUNIZAÇÃO SECRETARIA - BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	10,00	R\$ 15,02	R\$ 150,20
23617	CONTROLE ESTOQUE DE VACINAS - IMUNIZAÇÃO SECRETARIA - BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	8,00	R\$ 13,86	R\$ 110,88
23618	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL APAC - BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	360,00	R\$ 6,00	R\$ 2.160,00
23620	MAPA DE ATENDIMENTO EM GRUPO - CAPS AD - BLOCO C/100 (FRETE E VERSO) (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	24,00	R\$ 12,83	R\$ 307,92
23621	PLANILHA DE CONTROLE DOS PACIENTES INTENSIVOS CAPS AD - BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	24,00	R\$ 10,33	R\$ 247,92
23622	PROJETO TERAPEUTICO CAPS AD - BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	24,00	R\$ 12,50	R\$ 300,00
23623	TERMO DE RESPONSABILIDADE FAMILIAR CAPS AD - BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	24,00	R\$ 10,83	R\$ 259,92
23624	REQUERIMENTO DE CÓPIA DE PRONTUÁRIO MULTIPROFISSIONAL CAPS AD - BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	12,00	R\$ 9,76	R\$ 117,12
23625	TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ACOLHIDOS CAPS AD - BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	12,00	R\$ 11,00	R\$ 132,00
23628	BOLETIM DIÁRIO - PROGRAMA DE FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD - BLOCO C/100 FRETE E VERSO (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	96,00	R\$ 9,21	R\$ 884,16
23629	LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS CAF - BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	2.004,00	R\$ 6,00	R\$ 12.024,00
23632	PLANILHA DE MEDICAMENTOS VENCIDOS - CAF - BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	708,00	R\$ 6,25	R\$ 4.425,00
23633	CARTÃO DE APARAZAMENTO CONTROLE DE DISPENSAÇÃO - CAF - 1/2 A4 FRETE E VERSO (UNIDADE) (UNIDADE 1.0 UNID.)	PRÓPRIA	UNIDADE 1.0 UNID.	2.400,00	R\$ 0,18	R\$ 432,00
23634	MAPA DE SOLICITAÇÃO DE MEDIAMENTOS - CAF - BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	420,00	R\$ 6,70	R\$ 2.814,00

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 129.492,02

LOTE N° 2

LICITANTE VENCEDOR: CENTRIX SOLUÇÕES GRÁFICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA / CNPJ: 05.996.732/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8951	PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO PERSONALIZADA COM PROLONGADOR TAM. 60X40 CM (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	20,00	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
18861	TOTEM PARA IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA UNIDADE EM METALON GALVANIZADO E CHAPA DE ZINCO MED 2.00X1.00M² ADESIVADO COLOR 02 LADOS (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	35,00	R\$ 230,00	R\$ 8.050,00

José Milton  
Anastácio  
Alves  
Júnior

Assinado de forma digital por José Milton Anastácio Alves Júnior  
Dados: 2023.10.10 10:04:32 -03'00'

RICARDO  
CARVALHO  
GADELHA  
FILHO:010871

Assinado de forma digital por RICARDO CARVALHO GADELHA FILHO:0108717836  
Dados: 2023.10.06 16:07:48 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

7057	PLACA COM ESTRUTURA METÁLICA E LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL TAM. 1X3M (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	50,00	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
7058	PLACA DE INAUGURAÇÃO TAM. 0,60X0,80CM, DOIS ACRÍLICOS, IMPRESSÃO DIGITAL, QUATRO PROLONGADORES. (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	10,00	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
20567	CHAVEIRO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM MDF (UNIDADE 1.0 UNID.)	PRÓPRIA	UNIDADE 1.0 UNID.	200,00	R\$ 2,50	R\$ 500,00
20603	PLACA DE INAUGURAÇÃO TAM. 60CM X 80CM, DOIS ACRÍLICOS, IMPRESSÃO DIGITAL, QUATRO PROLONGADORES (UNIDADE 1.0 UNID.)	PRÓPRIA	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 397,50	R\$ 1.590,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 39.020,00</b>						

**LOTE N° 3**

**LICITANTE VENCEDOR: CENTRIX SOLUÇÕES GRÁFICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA / CNPJ: 05.996.732/0001-05**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
20552	BLUSA EM MALHA COM PERSONALIZAÇÃO EM TRANSFER FRENTE E COSTAS (UNISSEX). (UNIDADE 1.0 UNID.)	PRÓPRIA	UNIDADE 1.0 UNID.	6.000,00	R\$ 20,08	R\$ 120.480,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 120.480,00</b>						

**LOTE N° 4**

**LICITANTE VENCEDOR: CENTRIX SOLUÇÕES GRÁFICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA / CNPJ: 05.996.732/0001-05**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
18929	LAMBE LAMBE IMPRESSO COLOR DIGITAL EM PAPEL 75GR MODELO VARIADOS-UNID. METRO QUADRADO. (METRO QUAD)	PRÓPRIA	METRO QUAD	20,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00
7051	BANNER IMPRESSO EM LONA TAM. 2X1M (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	100,00	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
5660	BANNER COLOR IMPRESSO EM LONA VINIL 400 TAM. 1,0X1,5M, COM ACABAMENTO BASTÃO MADEIRA E CORDÃO (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	12,00	R\$ 65,00	R\$ 780,00
20598	BANNER PERSONALIZADO TAM. 100CM X 120 CM EM LONA COM ACABAMENTO (UNIDADE 1.0 UNID.)	PRÓPRIA	UNIDADE 1.0 UNID.	20,00	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
8947	BANNER COLOR IMPRESSO EM LONA 400 TAM. 1,20MX0,90CM, COM ACABAMENTO BASTÃO MADEIRA E CORDÃO (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	12,00	R\$ 52,00	R\$ 624,00
20602	BANNER PERSONALIZADO TAM. 120CM X 80CM EM LONA COM ACABAMENTO (UNIDADE 1.0 UNID.)	PRÓPRIA	UNIDADE 1.0 UNID.	20,00	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
5659	BANNER COLOR IMPRESSO EM LONA VINIL 400 TAM. 0,60X0,40CM, COM ACABAMENTO BASTÃO MADEIRA E CORDÃO (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	12,00	R\$ 18,00	R\$ 216,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 11.100,00</b>						

**LOTE N° 5**

**LICITANTE VENCEDOR: GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI / CNPJ: 31.748.439/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
7032	BOTONS IMPRESSO EM ADESIVO COM CORTE 6X6 CM, CORES 4X0 - VARIÁVEIS (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	5.000,00	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
18839	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO COLOR DIGITAL PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS - (METRO QUADRADO)	PRÓPRIA	METRO QUADRADO	120,00	R\$ 41,09	R\$ 4.930,80
8925	ADESIVOS PARA CAMPANHAS SOCIEDUCATIVAS - ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO LEITOSO, PARA CAMPANHAS SOCIEDUCATIVAS, TAMANHO 10X20CM, CORES VARIADAS (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	2.000,00	R\$ 2,37	R\$ 4.740,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 12.720,80</b>						

Assinado de forma digital por José Milton Anastácio Alves Júnior  
Dados: 2023.10.10

RICARDO CARVALHO GADELHA  
FILHO: 01087178363

Assinado de forma digital por RICARDO CARVALHO GADELHA FILHO: 01087178363  
Dados: 2023.10.06





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

### LOTE Nº 6

LICITANTE VENCEDOR: GRAFICA E EDITORA EXITO LTDA / CNPJ: 36.039.457/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19745	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO. ESPECIFICAÇÃO: REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO, EM DUAS VIAS, PICOTADO TAMANHO 32, 1X0COR. BLOCO COM 100 FOLHAS (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	100,00	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
7037	CERTIFICADOS TAM. A4, 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 60KG - VARIADOS (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	500,00	R\$ 1,58	R\$ 790,00
8938	FAIXA EM LONA VINIL 400 TAM. 3,00X0,70M², COLORIDOS COM ACABAMENTO NAS LATERAIS (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	10,00	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
8940	FOLDER. ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE FOLDER, TAMANHO A4, 4X4, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, COM DOBRA, IMPRESSÃO A LASER COLOR (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
19804	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PVC IMPRESSÃO 4X0 CORES, COM CORDÃO PERSONALIZADO, TAM.PADRÃO (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	500,00	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
8941	FOLDER. ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE FOLDER, TAMANHO A4 1X0COR - EM PAPEL AP 24KG, COM DOBRA, IMPRESSÃO A LASER P/B. (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	5.000,00	R\$ 0,17	R\$ 850,00
18716	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, PAPEL A4 24KG TAM. 21X29,7CM IMPRESSO 1X0 COLADO,BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	72,00	R\$ 9,00	R\$ 648,00
18822	CAPA PARA PROCESSO PAPEL A4 24KG COR AZUL TAM. ABERTA 48X32CM IMPRESSO 1X0 (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000,00	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
8945	PANFLETO INFORMATIVO - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A5 IMPRESSO EM 1X0 COR PAPEL AP 20KG (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000,00	R\$ 0,08	R\$ 800,00
19746	REQUISIÇÃO DE MATERIAL. ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, EM DUAS VIAS, 1X0 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	20,00	R\$ 9,10	R\$ 182,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 18.900,00</b>						

### LOTE Nº 7

LICITANTE VENCEDOR: GRAFICA E EDITORA EXITO LTDA / CNPJ: 36.039.457/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
20622	FICHA DE ITINERÁRIO DE TRABALHO DO AGENTE - BLOCO C/50 FOLHAS (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	36,00	R\$ 10,27	R\$ 369,72
18710	FICHA DE REFERENCIA, PAPEL A4 24KG TAM. 21X29,7CM IMPRESSO 1X0 COLADO,BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	2.890,00	R\$ 5,50	R\$ 15.895,00
18730	FICHA PARA CADASTRAMENTO GESTANTE (PRÉ-NATAL) PAPEL A4 24KG TAM. 21X29,7CM IMPRESSO 1X0 COLADO,BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	336,00	R\$ 6,00	R\$ 2.016,00
18742	FICHA DE VISITA INSTITUCIONAL PAPEL A4 24KG TAMANHO 21X29,7CM IMPRESSO 1X0 COLADO BLOCO C/ 100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	24,00	R\$ 10,33	R\$ 247,92
18741	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PAPEL A4 24KG TAMANHO 21X29,7CM IMPRESSO 1X0 COLADO BLOCO C/ 100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	24,00	R\$ 10,33	R\$ 247,92
18748	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - CAPS AD ALPENDRE IMPRESSO F/V, PAPEL A4 24KG TAMANHO 21X29,7CM IMPRESSO 1X1 COLADO BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	24,00	R\$ 11,62	R\$ 278,88
23591	FICHA DE VISITA DOMICILIAR VIGILANCIA SANITARIA - PAPEL A4 24KG TAM 15CMX10CM BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	60,00	R\$ 7,76	R\$ 465,60

José Milton  
Anastácio  
Alves Júnior

Assinado de forma  
digital por José  
Milton Anastácio  
Alves Júnior  
Dados: 2023.10.10

RICARDO  
CARVALHO  
GADELHA  
FILHO:0108717836

Assinado de forma  
digital por RICARDO  
CARVALHO GADELHA  
FILHO:0108717836  
Dados: 2023.10.06





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

23607	FICHA DE NOTIFICAÇÃO VIOLENCIA - BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	24,00	R\$ 11,67	R\$ 280,08
18755	FICHA DE ADMISSÃO CAPS GERAL PAPEL A4 24KG TAMANHO 21X29,7CM IMPRESSO 1X0 COLADO BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	12,00	R\$ 9,62	R\$ 115,44
18774	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ATG PAPEL A4 24KG TAM. 21X29,7CM - IMPRESSO 1X0 COLADO,BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	36,00	R\$ 8,10	R\$ 291,60
18775	FICHA DE NOTIFICAÇÃO LER/DORT PAPEL A4 24KG TAM. 21X29,7CM - IMPRESSO 1X0 COLADO,BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	24,00	R\$ 11,67	R\$ 280,08
18777	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA PAPEL A4 24KG TAM. 21X29,7CM - IMPRESSO 1X0 COLADO,BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	24,00	R\$ 11,67	R\$ 280,08
18778	FICHA DE NOTIFICAÇÃO CÂNCER PAPEL A4 24KG TAMANHO 21X29,7CM - IMPRESSO 1X0 COLADO,BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	12,00	R\$ 11,67	R\$ 140,04
18779	FICHA DE NOTIFICAÇÃO PAIR PAPEL A4 24KG TAM. 21X29,7CM - IMPRESSO 1X0 COLADO,BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	12,00	R\$ 11,67	R\$ 140,04
18780	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TRANSTORNO MENTAL PAPEL A4 24KG TAM. 21X29,7CM - IMPRESSO 1X0 COLADO,BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	24,00	R\$ 11,67	R\$ 280,08
23613	FICHA DE VACINAÇÃO - IMUNIZAÇÃO SECRETARIA BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	27,00	R\$ 17,45	R\$ 471,15
23594	FICHA DE AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA - CAIQ BLOCO C/100 FRENTE E VERSO (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	14,00	R\$ 11,69	R\$ 163,66
23595	FICHA DE AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA - CAIQ BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	14,00	R\$ 9,43	R\$ 132,02
23596	FICHA DE AVALIAÇÃO DE PSICOLOGIA - CAIQ BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	14,00	R\$ 15,71	R\$ 219,94
18781	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACE=IDENTE COM MATERIAL BIOLÓGICO PAPEL A4 24KG TAM. 21X29,7CM - IMPRESSO 1X0 COLADO,BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	36,00	R\$ 8,10	R\$ 291,60
18782	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE PNEUMOCONIOSE PAPEL A4 24KG TAM. 21X29,7CM - IMPRESSO 1X0 COLADO,BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	12,00	R\$ 11,67	R\$ 140,04
18787	FICHA DE ATENDIMENTO / ACOLHIMENTO PAPEL A4 24KG TAM. 21X29,7CM - IMPRESSO 1X0 COLADO,BLOCO C/100 (BLOCO)	PRÓPRIA	BLOCO	10,00	R\$ 10,67	R\$ 106,70
23609	FICHA DE ODONTOGRAMA - SAÚDE BUCAL - BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	288,00	R\$ 6,50	R\$ 1.872,00
23604	FICHA DE VIGILÂNCIA A AMBIENTES DE TRABALHO - CEREST - BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	12,00	R\$ 15,37	R\$ 184,44
23605	FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA - CEREST BLOCO C/100 (BLOCO 100.0 FOLHAS)	PRÓPRIA	BLOCO 100.0 FOLHAS	24,00	R\$ 12,08	R\$ 289,92

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 25.199,95

LOTE N° 8

LICITANTE VENCEDOR: GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI / CNPJ: 31.748.439/0001-20

José Milton  
Anastácio  
Alves  
Assinado de forma digital por José Milton Anastácio Alves Júnior  
Dados: 2023.10.10

RICARDO  
CARVALHO  
GADELHA  
FILHO:01087178  
Assinado de forma digital por RICARDO CARVALHO GADELHA FILHO:01087178  
Dados: 2023.10.06





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
4603	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO, AUTOENTINTADO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLYMERO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ESTOJO AUTOENTINTADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA VISUALIZAR A IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO. TAMANHO: RETANGULAR 40 (MÍN. 35 – MÁX. 45) MM X 40 (MÍN. 35 – MÁX. 45) MM, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM PLACA EM GEL DE FORMATO REDONDO/RETANGULAR/QUADRADO. (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	30,00	R\$ 24,91	R\$ 747,30
23626	CARIMBO CAIXA AUTOMÁTICO AUTO-ENTINTADO TAM G (UNIDADE) (UNIDADE 1.0 UNID.)	PRÓPRIA	UNIDADE 1.0 UNID.	5,00	R\$ 25,53	R\$ 127,65
5665	CARIMBO DE MADEIRA TAM. 5X1,5CM (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	12,00	R\$ 19,32	R\$ 231,84
5662	CARIMBO CAIXA AUTOMÁTICO AUTO-ENTINTADO TAM. 2,5X1CM (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	12,00	R\$ 23,68	R\$ 284,16
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 1.390,95</b>						

LOTE N° 9

LICITANTE VENCEDOR: CENTRIX SOLUÇÕES GRÁFICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA / CNPJ: 05.996.732/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19755	FOTOCÓPIA P/B EM PAPEL OFÍCIO A4 (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	15.000,00	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
19754	FOTOCÓPIA COLORIDA EM PAPEL OFÍCIO A4 (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	3.000,00	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 4.590,00</b>						

### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 362.893,72 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, com início de vigência a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.4 - Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP, caso presente, poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

José Milton  
Anastácio  
Alves Júnior  
Assinado de forma digital por José Milton Anastácio Alves Júnior  
Dados: 2023.10.10

RICARDO  
CARVALHO  
GADELHA  
FILHO:010871783  
Assinado de forma digital por RICARDO CARVALHO GADELHA FILHO:01087178363  
Dados: 2023.10.06



8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão incluídas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora contratante, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.9.4 - Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - Os prazos de vigência e de execução dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação.

9.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo(s) contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 - A gestão do contrato decorrentes do registro de preços será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



José Milton  
Anastácio  
Alves Júnior

Assinado de forma digital por José  
Milton Anastácio Alves Júnior  
Dados: 2023.10.10 10:05:42 -03'00'

RICARDO  
CARVALHO  
GADELHA  
FILHO:0108717

Assinado de forma  
digital por RICARDO  
CARVALHO  
GADELHA  
FILHO:010871783e  
Dados: 2023.10.06







## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

### 11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

11.7 - Caso o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

José Milton  
Anastácio  
Alves Júnior

Assinado de forma  
digital por José  
Milton Anastácio  
Alves Júnior  
Dados: 2023.10.10

RICARDO  
CARVALHO  
GADELHA

Assinado de forma digital  
por RICARDO CARVALHO  
GADELHA  
FILHO:01087178363  
Dados: 2023.10.06

FII HQ-01087178363





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

José  
Milton  
Anastácio  
Alves

Assinado de  
forma digital por  
José Milton  
Anastácio Alves  
Júnior  
Dados:  
2023.10.10

RICARDO  
CARVALHO  
GADELHA  
FILHO:01087178  
262

Assinado de forma  
digital por RICARDO  
CARVALHO GADELH.  
FILHO:01087178363  
Dados: 2023.10.06  
16:05:27 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

18.1. - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

### Signatários:

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Outubro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA	PRESIDENTE_DE_ORGAO	262.538.603-72	
DETTENTES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
GRAFICA E EDITORA EXITO LTDA	RICARDO CARVALHO GADELHA FILHO	SOCIO ADMINISTRADOR	010.871.783-63	RICARDO CARVALHO GADELHA FILHO:01087178363 Assinado de forma digital por RICARDO CARVALHO GADELHA FILHO:01087178363 Data: 2023.10.06 16:05:56 -03'00'
CENTRIX SOLUÇÕES GRÁFICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	FRANCISCA MARY ANNE PINHEIRO MARREIRO	SOCIO ADMINISTRADOR	642.650.563-34	
GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	JOSÉ MILTON A. ALVES JÚNIOR	SOCIO ADMINISTRADOR	785.759.313-34	José Milton Anastácio Alves Júnior Assinado de forma digital por José Milton Anastácio Alves Júnior Data: 2023.10.10 10:06:33 -03'00'

### TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 891.924.193-72  
2.  CPF: 047.373.753-07





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1309110123PERP

### RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDORE(S) COM PREÇOS REGISTRADOS

**RAZÃO SOCIAL:** GRAFICA E EDITORA EXITO LTDA

**CNPJ:** 36.039.457/0001-57

**ENDEREÇO:** Rua Trajano de Moraes, 830, GALPAO, Passaré, Fortaleza - Ceará, CEP: 60861-710

**TELEFONE:** (85) 99286-7673

**E-MAIL:** licitacao@graficaexito.com.br

**REPRESENTANTE:** RICARDO CARVALHO GADELHA FILHO CPF:010.871.783-63

**BANCO:** Banco Santander (Brasil) S.A. **AGÊNCIA:**3962 **CONTA CORRENTE:**130048949

RICARDO  
CARVALHO  
GADELHA  
FILHO:0108717  
8363

Assinado de forma  
digital por RICARDO  
CARVALHO  
GADELHA  
FILHO:01087178363  
Dados: 2023.10.06  
16:06:22 -03'00'

**RAZÃO SOCIAL:** CENTRIX SOLUÇÕES GRÁFICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

**CNPJ:** 05.996.732/0001-05

**ENDEREÇO:** RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 253, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000

**TELEFONE:** (88) 3441-0794

**E-MAIL:** CONTATOCENTRIX@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** FRANCISCA MARY ANNE PINHEIRO MARREIRO CPF:642.650.563-34

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**536-3 **CONTA CORRENTE:**26923-9

**RAZÃO SOCIAL:** GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

**CNPJ:** 31.748.439/0001-20

**ENDEREÇO:** RUA ANAHID ANDRADE , 724, CENTRO, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000

**TELEFONE:** (88) 99928-0460

**E-MAIL:** NOVAGLOBALNEGOCIOS@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** JOSÉ MILTON A. ALVES JÚNIOR CPF:785.759.313-34

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**85-X **CONTA CORRENTE:**97.171-5

José Milton  
Anastácio  
Alves  
Júnior

Assinado de  
forma digital por  
José Milton  
Anastácio Alves  
Júnior  
Dados: 2023.10.10  
10:06:49 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1309110123-PERP

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1309110123-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:**

GRAFICA E EDITORA EXITO LTDA (CPF/CNPJ: 36.039.457/0001-57) - **REPRESENTANTE LEGAL:** RICARDO CARVALHO GADELHA FILHO - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 173.591,97

CENTRIX SOLUÇÕES GRÁFICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (CPF/CNPJ: 05.996.732/0001-05) - **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCA MARY ANNE PINHEIRO MARREIRO - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 175.190,00

GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI (CPF/CNPJ: 31.748.439/0001-20) - **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ MILTON A. ALVES JÚNIOR - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 14.111,75

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 362.893,72 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES.


**ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA.

**ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:** CONFORME REPRESENTANTES INDICADOS ACIMA.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/10/2023

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 10 de Outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificamos que o Extrato da Ata de Registro de Preços nº1309110123PERP, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1309110123-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi afixado nesta data, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 10 de Outubro de 2023.

**ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR